

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 29/2010 de 1 de Março de 2010**

---

O Instituto de Gestão Financeira da Saúde da Região Autónoma dos Açores, foi transformado em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, designada por SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro.

O diploma supra referido fixou como missão daquela sociedade, entre outras, a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde e dos respectivos sistemas de informação, infra-estruturas e instalações, bem como a realização de obras de construção, de conservação, de recuperação e de reconstrução de unidades e serviços de saúde.

Para execução dos objectivos daquela sociedade, é fundamental dotá-la de recursos económicos essenciais à prossecução dos fins que originaram sua constituição.

Assim, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

- Autorizar o Secretário Regional da Saúde a transferir para a SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA, de acordo com o regime de duodécimos, a dotação de € 213.079.110 (duzentos e treze milhões, setenta e nove mil, cento e dez euros), ou a que resultar de eventuais revisões, inscrita no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2010, da rubrica “Serviço Regional de Saúde”, Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.01.01, alíneas a), b) e c), do Orçamento para 2010, da Secretaria Regional da Saúde – Serviço Regional de Saúde, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 18 de Fevereiro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.